



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1949441/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/CCON/PPGT

Processo nº 23115.026658/2024-35

TERMO ADITIVO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2025-SICON, EXECUÇÃO DE REFORMA DO NÚCLEO DE EXTENSÃO DA VILA EMBRATEL (NEVE), QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A EMPRESA FP PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **FERNANDO CARVALHO SILVA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 214, Seção 2, página 1, de 10 de novembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1086109, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **FP PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.485.582/0001-25, sediado(a) na Rua 03, Quadra 03, Casa 01, Cohab Anil IV, CEP: 65.052-770, em São Luís/MA, E-mail: engenharia.fpservicos@gmail.com; fp@fpengenharia.eng.br, Tel: (98) 98924-3913/98411-6221, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por **ANA LUIZA SILVA DOS SANTOS**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.026658/2024-35 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2025, decorrente da **Concorrência nº 90003/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. **ACRÉSCIMO** quantitativo e qualitativo decorrente de necessidades de adequação técnica do projeto de reforma do Núcleo de Extensão da Vila Embratel (NEVE), o que equivale a 10,03% (dez vírgula zero três por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, nos seguintes termos:

a) **Alteração qualitativa** da planilha orçamentária, englobando novos serviços relacionados à cobertura, incluindo estrutura metálica de apoio, instalação de telhamento em fibrocimento, implantação de

calhas, condutores verticais e dispositivos de captação pluvial, com a finalidade de promover o correto escoamento das águas das chuvas e eliminar os pontos de infiltração identificados durante a execução da obra; reforço do sistema de impermeabilização, visando assegurar maior proteção das superfícies expostas à umidade e impedir a continuidade das infiltrações que poderiam comprometer a durabilidade da edificação; e execução de gradil em ferro fixado nos vãos das janelas, conforme constatado durante a execução da reforma, em consonância com a cláusula décima sexta do contrato e artigo 124, inciso I, alínea a, da Lei nº 14.133/2021.

b) **Alteração quantitativa** da planilha orçamentária referente aos serviços de administração local e cobertura, contemplando o aumento de quantitativo dos seguintes itens: trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. AF_07/2019 e calha de beiral, semicircular de pvc, diametro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações, excluindo condutores, incluso transporte vertical. AF 07/2019, conforme constatado durante a execução da reforma, em consonância com a cláusula décima sexta do contrato e artigo 124, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/2021.

1.1.2. **PRORROGAÇÃO** dos prazos de execução e vigência do CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, da seguinte forma:

- a) O prazo de execução fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos.
- b) O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 03/06/2026 e término em 03/08/2026.

1.2. **REGISTRA** a atualização da representação legal da CONTRATADA, em razão de alteração contratual societária já efetivada e comprovada nos autos, passando a constar a Sra. Ana Luiza Silva dos Santos como representante legal da empresa.

1.3. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

Contrato Original	Valor atualizado do Contrato	Prazo de Vigência
Contrato nº 18/2025-SICON	R\$ 520.000,00	03/02/2025 a 03/02/2026
Aditivo I - (Acréscimo 32,08 %, Supressão 1,63%, Prorrogação de prazos de Execução e Vigência, e Reajuste)	R\$ 687.109,64	120 dias - 03/02/2025 a 03/06/2026
Aditivo II - (Acréscimo 10,03%, Prorrogação de prazos de Execução e Vigência)	R\$ 739.932,49	60 dias - 03/06/2026 a 03/08/2026
Valor Total	R\$ 739.932,49	545 dias

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor da contratação passa a ser de R\$ 739.932,49 (setecentos e trinta e nove mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: DIREN/SINFRA;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 230703;
- IV) Elemento de despesa: 339039,
- V) Plano interno: MXNVEG43DEN, e
- VI) Nota de empenho: 2026NE325.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, conforme condições estabelecidos na cláusula décima primeira do contrato originário.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 03/06/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

FERNANDO CARVALHO SILVA
Representante da Contratante

ANA LUIZA SILVA DOS SANTOS
Representante da Contratada

VILMONES RODRIGUES LIMA
Testemunha

JOSÉ LUCAS BRITO FERNANDES
Testemunha

Anexos: I - Planilha de alterações (Sei nº 1913064)
II - Planilha Composição Unitária (Sei nº 1913069)
III - Cronograma (Sei nº 1913076)



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA SILVA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 03/06/2026, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS BRITO FERNANDES, Coordenador(a)**, em 03/06/2026, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 03/06/2026, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VILMONES RODRIGUES LIMA, Chefe de Gabinete**, em 03/06/2026, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1949441** e o código CRC **267A7F5B**.
